



LIDO
Em 24/02/03

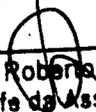
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 135/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
sequida, à CAS.
Em 24/02/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho RA-V, promover a construção de “calçadão”, para a prática de caminhada, partindo do Conjunto A-1 até o Estádio Agostinho Lima à

concentração de crianças, adolescentes e jovens e de adultos, que se ressentem de área de lazer, sendo obrigados a arriscarem suas vidas, praticando suas caminhadas pelo acostamento da BR – 020, que dá acesso ao Nordeste, e a importantes cidades do entorno, por isto mesmo, com grande fluxo de veículos, o que põe em risco a vida dos amantes desse tipo de prática esportiva.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Constituição Federal, em mais de um dispositivo, senão, vejamos:

“Art. 6º - São Direitos sociais ... **o lazer**...”

“Art. 217, *caput* e § 3º - *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um*”... “O Poder público incentivará **o lazer**, como forma de promoção social”.

Diante do exposto, rogo o apoio das senhoras e senhores Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003

